

EDITAL Nº 001/2024/DME/FCS/UFLA

12 de agosto de 2024

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
MEDICINA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS**

Cronograma

| Etapa | Período |
|----------------------------------------|-----------------|
| Publicação do edital | 12/08/2024 |
| Período de inscrições | 12 a 16/08/2024 |
| Divulgação da lista de inscritos(as) | 19/08/2024 |
| Apresentação das propostas de trabalho | 19 a 21/08/2024 |
| Eleição | 22/08/2024 |
| Resultado Preliminar | 23/08/2024 |
| Interposição de Recurso | 26/08/2024 |
| Resultado Final | 28/08/2024 |

O Chefe do Departamento de Medicina da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e em atendimento ao artigo 165 da Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023, e artigo 62 da Resolução Normativa FCS/UFLA nº 22, de 06 de outubro de 2022, abre Chamada Pública para candidatura e eleição de docentes à Chefia e Subchefia de Departamento do biênio 2024-2028.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato do(a) Chefe e do(a) Subchefe será de 4 (quatro) anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 As atribuições do(a) Chefe e do(a) Subchefe estão previstas na Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 nos artigos 167 e 168, e artigos 20 e 21 da Resolução Normativa FCS/UFLA nº 22, de 06 de outubro de 2022 .

1.3 Este edital e seus anexos serão enviados a todos os membros da Assembleia Departamental por e-mail e publicado no site do DME, www.dme.ufla.br.

2.DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar aos cargos de Chefe e de Subchefe todos(as) os(as) servidores(as) docentes efetivos(as) lotados(as) no Departamento de Medicina, desde que não estejam de licença e declarem prévia e expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura na função de Chefe e de Subchefe.

3.DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral, a Comissão designada pela PORTARIA DME/FCS Nº 8, de 05 de julho de 2024, disponível e publicada no SEI/UFLA, sendo integrada pela professora Roberta Ferraço Scolforo (DME/FCS), pela professora Glenia Junqueira Machado Medeiros (DME/FCS) e pela técnica-administrativa Juliana Fatima Pereira Abreu, sob presidência da primeira.

3.2 Caberá à Comissão do Processo Eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar a estrutura de votação;
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em 12 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 16 de agosto de 2024 às 17 horas, impreterivelmente, para permitir tempo hábil à preparação do sistema de votação.

4.2. A inscrição deverá ser feita através de preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), com a indicação dos(as) candidatos(as) da(s) chapa(s) aos cargos de Chefe e Subchefe, o qual, deve ser enviado e digitalizado para o endereço eletrônico dme@ufla.br, durante o período estabelecido neste Edital.

4.3. Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo I) deve conter a assinatura dos(as) candidatos(as) que compõem a chapa e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail

institucional de um(a) dos(as) integrantes da chapa. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em indeferimento da inscrição.

4.4. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral, verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista das chapas inscritas, com os(as) respectivos(as) candidatos(as), na página eletrônica do DME (www.dme.ufla.br).

5. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1 O período de apresentação de propostas será de total responsabilidade dos(as) candidatos(as), devendo ser realizado no período de 19 de agosto de 2024 até a véspera da eleição (21 de agosto de 2024). A critério das chapas inscritas, poderão agendar com os membros do departamento, data e horário, para apresentação de seus planos de trabalho.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A votação ocorrerá por meio da plataforma eletrônica da UFLA (*helios volt*), por escrutínio secreto, no dia 22 de agosto de 2024, das 8 horas às 17 horas.

6.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital, todos que fazem parte da Assembleia Departamental.

6.3 No dia anterior à votação, aqueles que são aptos a votar, conforme item 6.2 deste Edital, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a plataforma *helios volt* e depositar seu voto.

6.4 Não serão permitidos: voto por procuração ou cumulativos.

6.5 A apuração será realizada pela Comissão do Processo Eleitoral imediatamente após o término da eleição.

6.6 O(a) chefe e o(a) subchefe serão eleitos pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

6.7 Em caso de empate será eleito o candidato com maior tempo no exercício do magistério superior na UFLA e, permanecendo o empate, será eleito o(a) de maior idade.

6.8 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do candidato e a opção nula. O candidato será eleito caso tenha maioria simples dos votos.

6.9 Após a apuração, caberá à Comissão do Processo Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

6.10 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2024 no site do DME (www.dme.ufla.br).

6.11 O resultado definitivo da eleição será divulgado no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2024, após apreciação dos recursos interpostos no site do DME (www.dme.ufla.br).

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos no dia 26 de agosto de 2024 diretamente para a Comissão do Processo Eleitoral através do endereço eletrônico dme@ufla.br, utilizando-se o formulário do anexo II.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O início do mandato do cargo se dará a partir da nomeação da chefia, a qual, será realizada pelo Reitor da Universidade Federal de Lavras.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Lavras, 12 de agosto de 2024.

VITOR LUIS TENORIO MATI
Chefe do Departamento de Medicina

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE CHEFE E SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DA UFLA - 2024-2028**

Solicitamos a inscrição de chapa composta pelos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina - UFLA:

Siape nº _____, email institucional _____,

candidato(a) a Chefe para concorrer à eleição do Departamento de Medicina, mandato 2024-2028 .

Siape nº _____, email institucional _____,

candidato(a) a Subchefe para concorrer à eleição do Departamento de Medicina, mandato 2024-2028.

Termo de aceitação: Nos termos do art. 84, §1º, da Resolução CUNI Nº 076, de 25 de abril de 2023 (Regimento Geral da UFLA), declaramos que, se eleitos(as), aceitaremos a investidura nas funções, respectivamente, de Chefe e de Subchefe do Departamento de Medicina da Faculdade de Ciências Saúde da Universidade Federal de Lavras. Declaramos, ainda, que conhecemos e aceitamos as condições estabelecidas no Edital nº 01/2024/DME/FCS/UFLA, das quais não poderemos alegar desconhecimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura Eletrônica do(a) candidato(a) a chefe

Assinatura Eletrônica do(a) candidato(a) a subchefe

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da Presidente da Comissão

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DO
EDITAL Nº 01/2024/DME/FCS/UFLA

Nome: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

JUSTIFICATIVA:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____

